



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Presidente Vargas, nº 522, INCRA
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 334/2025/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **Maria Lucia de Pontes**
- 1.1.3. Número do CPF: 962.264.047-87
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal nº 181, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o artigo 157 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Coordenação Geral de Orçamento de Finanças - DOF/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373062/37201 -Superintendência Regional do INCRA no estado do Rio de Janeiro.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

2.2. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.2.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal Fluminense**
- 2.2.2. Nome da autoridade competente: **Antônio Cláudio Lucas da Nobrega**
- 2.2.3. Número do CPF: **808.987.697-87**
- 2.2.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia /Departamento de Antropologia**

2.2.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o exposto no artigo 16, caput, inciso I, da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968.**

2.3. **UG SIAFI**

2.3.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153056/15227 – Universidade Federal Fluminense**

2.3.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **150123/15227 – PLAP/UFF; 153056/15227 – UFF**

3. **OBJETO:**

3.1. Desenvolver pesquisas e produzir dados para a elaboração de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação de Territórios Quilombolas (RTID) na Região Norte do Estado do Rio de Janeiro.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

4.1. Considerando o prazo de um ano para a realização do projeto e o conjunto dos 3 RTIDs, o presente TED INCRA-UFF estrutura-se em metas e atividades conforme desenvolvido abaixo.

4.2. A primeira fase do projeto consiste no detalhamento do plano de ação, em diálogo com os representantes do INCRA, para execução dos objetos da presente proposta. Nesta etapa, a coordenação irá selecionar os pesquisadores para atuarem na elaboração das peças técnicas do RTID.

4.3. Serão realizadas atividades internas de capacitação dos pesquisadores visando desenvolver questões sobre: etnicidade, território, cultura e a conceituação de quilombos para efeitos da aplicação do dispositivo constitucional - a partir de relatos de experiências etnográficas e de pesquisas anteriores tomadas como referência para a produção dos estudos e relatórios em tela; legislação e trâmites processuais do INCRA, considerando que os relatórios devem estar prontos para as demais fases da titulação (incluindo contestações e recursos e demandas da própria administração estatal).

4.4. A preparação das equipes de campo consistirá numa etapa de levantamentos de dados bibliográficos e secundários sobre as comunidades e seus contextos regionais. Nesta também serão feitos os primeiros contatos com os membros das comunidades e suas associações, com a intermediação do Incra, visando o estabelecimento de uma agenda de campo e o reconhecimento inicial do território em acordo com a IN 57/2009.

4.5. A entrada no campo em cada comunidade será realizada em conjunto com a coordenação do projeto, pesquisadores responsáveis e representantes do INCRA em reunião com a associação quilombola e membros das respectivas comunidades.

4.6. Em seguida, serão feitas as pesquisas de campo, por meio de visitas continuadas no prazo de até 4 meses em cada comunidade. Fazendo uso da etnografia vamos indicar as áreas de ocupação tradicional das comunidades de quilombo, suas territorialidades específicas e etnicamente construídas. Além das pesquisas de campo etnográficas, serão realizados também estudos etnohistóricos e levantamentos agroambientais, incluindo a cadeia dominial das regiões e municípios da área de abrangência dos trabalhos.

4.7. Os relatórios serão objeto de leitura e análise crítica pela coordenação do projeto, em diálogo com as equipes de pesquisadores, visando uma reflexão teórica e metodológica sobre essa forma de produção de conhecimento. O INCRA também será envolvido na revisão preliminar dos

estudos.

4.8. Na última etapa serão apresentados os dados coligidos e a argumentação elaborada com fins de sistematização dos relatórios que compõem o RTID, e visando a discussão junto ao INCRA sobre a proposta de delimitação territorial nele apresentada, conforme as indicações das comunidades. No final desta etapa, serão organizadas reuniões devolutivas de apresentação dos resultados para as comunidades com a presença de representantes do INCRA.

4.9. Ao final do projeto, será organizado um seminário na UFF, para apresentar os resultados alcançados e consolidados nos relatórios antropológicos, envolvendo as equipes de pesquisadores, contando com a presença do Incra e convidando representantes das comunidades quilombolas, da Associação das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro – ACQUILERJ, da Coordenação Nacional da Articulação de Quilombos - CONAQ e outras instituições do Estado interessadas (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Fundação Cultural Palmares, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal etc.).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. Com a aprovação da Constituição Federal em 5 de outubro de 1988, ano do centenário da Abolição da Escravatura, o Governo Federal se comprometeu a reconhecer o direito à legalização dos territórios ocupados por grupos de pessoas que ele passou a identificar por meio da categoria jurídica “remanescentes de quilombos”, assegurando, assim, conforme descrito no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Instaura-se, a partir de então, uma demanda crescente relacionada ao campo de aplicação desse preceito constitucional, que passa a exigir dos órgãos governamentais o efetivo exercício da referida lei.

5.2. Em 2003, é assinado o Decreto nº 4887 que constitui o critério de autoatribuição como fator decisivo para a concretização do reconhecimento e a consequente outorga do título definitivo das terras às chamadas comunidades de quilombo.

5.3. No Brasil, atualmente existem grupos que estabelecem entre seus membros relações associativas para ações políticas comuns, com base em uma origem comum de resistência à escravidão e na construção de identidades étnicas, visando à aplicação do artigo 68 do ADCT. A identidade "remanescente de quilombo", de referência jurídica, emerge como resposta atual diante de situações de conflito e confronto com agentes sociais e econômicos que passam a implementar novas formas de controle político sobre o território que ocupam e com os quais estão em contraposição.

5.4. É nesse contexto de mudança originada pela intervenção de forças externas, e da configuração de um novo campo de relações de poder e resistência, que a procedência dos quilombos adquire significação atualizada para populações negras no Brasil contemporâneo que reivindicam o reconhecimento de direitos territoriais sobre as áreas que ocupam, como forma de garantir a reprodução de práticas sociais e culturais - tal como igualmente estabelecido pelos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal. Tal processo pôde ser apreendido a partir das experiências de trabalhos de campo etnográfico realizados por antropólogos em diversos contextos de pesquisa e produção de relatórios e laudos sobre terras de quilombo no âmbito do território nacional. Assim, o significado situacional de quilombo adquire valor estratégico quando relacionado às formas de cidadania diferenciada que propõe compensar “prejuízos” históricos, considerados “moralmente arbitrários”, como as desigualdades raciais.

5.5. No contexto do Rio de Janeiro, o primeiro quilombo titulado foi o de Campinho da Independência, situado no município de Paraty, no ano de 1999. No início da década de 2000, por meio do Projeto de “Identificação e Delimitação de Territórios de Quilombos em Comunidades do Rio de Janeiro”, segundo parceria firmada entre o Incra/RJ, o Departamento de Antropologia (UFF) e a Fundação Euclides da Cunha (FEC), em outubro de 2007, foram produzidos uma série de relatórios

antropológicos, que constituem a fase inicial dos processos administrativos de titulação, coordenados por Eliane Cantarino O'Dwyer, integrante da coordenação do presente projeto.

5.6. A pesquisa acima mencionada teve como resultado a produção de relatórios antropológicos em diferentes contextos regionais do Rio de Janeiro. Esta será uma grande oportunidade para expandir esta experiência de trabalho iniciada há duas décadas, bem como para aplicar o conhecimento acumulado pela equipe de pesquisadores vinculados ao Grupo de Estudos Amazônicos Ambientais – GEAM, coordenado pelas antropólogas Eliane Cantarino O'Dwyer e Deborah Bronz, em processos de reconhecimento territorial e situações de conflitos socioambientais que incidem sobre as comunidades de quilombo.

5.7. Mais recentemente, entre 2019 e 2023, a equipe do GEAM desenvolveu o projeto de Cartografia Social do Quipea – Quilombos no Projeto de Educação Ambiental, como uma das condicionantes do licenciamento ambiental federal das atividades de produção de petróleo e gás natural da Shell na Bacia de Campos, conduzido pelo Ibama. O objetivo do projeto foi elaborar cartografias participativas (mapas temáticos, cartografia social e etnocartografia), totalizando 22 fascículos contendo mapas e sínteses textuais, a partir de objetivos e demandas definidas pelas comunidades quilombolas do Rio de Janeiro, visando um melhor conhecimento de suas formas de apropriação territorial e dos modos como vivenciam as mudanças sociais provocadas pelo avanço dos projetos produtivos na região. O projeto envolveu 21 comunidades distribuídas em 17 quilombos com certidão de autoidentificação expedida pela Fundação Cultural Palmares e algumas delas com processos abertos no INCRA.

5.8. A equipe de pesquisadores para atuar nesse projeto foi formada por antropólogos, geógrafos e cientistas sociais, atuando no desenvolvimento de um trabalho capaz de respeitar as especificidades de comunidades quilombolas atingidas por variados tipos de pressão fundiária, econômica e ambiental, problemas que são em grande parte agravados pela lentidão do processo de titulação conduzido pelo Estado brasileiro.

5.9. Com base nessas trajetórias de pesquisa e produção técnica de conhecimento, vimos propor o presente projeto para o MIR e para o Incra, visando apresentar as 3 peças técnicas que compõem o RTID (relatório antropológico, relatório fundiário, planta e memorial descritivo) referente a 3 comunidades de quilombo indicadas pela sua coordenação estadual do Incra-RJ. Tais estudos são de grande relevância social pelos efeitos que produzem no campo do reconhecimento de direitos territoriais das comunidades de quilombo do Rio de Janeiro e do Brasil.

5.10. A coordenação do projeto irá conduzir os trabalhos de elaboração dos relatórios conforme previstos pela Instrução Normativa do INCRA 57/2009, em atenção ao Decreto nº 4887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades de quilombos.

5.11. Para coleta de informações sobre as cadeias dominiais, serão realizadas visitas técnicas aos cartórios, arquivos públicos e particulares do estado do RJ e dos municípios onde estão situadas as respectivas comunidades de quilombo. Outras bases de informações federais também serão consultadas, a exemplo do Cadastro Ambiental Rural - CAR e dos registros públicos disponíveis em outras instituições tais como Igrejas e Paróquias. Essa parte da pesquisa deverá ser realizada em diálogo com o INCRA, utilizando suas bases de dados sobre a situação fundiária dos territórios.

5.12. Para a identificação e delimitação do território, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos membros das comunidades de quilombo, os usos que fazem dos lugares e suas práticas culturais. Para efeito desses estudos, consideram-se territórios tradicionalmente ocupados toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários à preservação dos seus usos, costumes, tradições e práticas culturais. Esses trabalhos exigem uma perspectiva etnográfica, com pesquisa de campo intensiva, envolvendo o registro de história oral, de práticas cerimoniais, econômicas e sociais, levantamentos genealógicos e grupos domésticos, entre outros que caracterizam o fazer antropológico. Cabe ressaltar que o relatório antropológico é uma peça complexa e, por isso mesmo, exige pesquisas etnográficas (trabalhos de campo e análise dos dados coligidos) subsidiadas por levantamentos documentais em arquivos públicos.

5.13. Nestes contextos sociais, a experiência da Cartografia Social e sua metodologia tem possibilitado a identificação dos lugares de ocupação atual e antiga, por meio do mapeamento dos topônimos compartilhados pelos grupos. Assim, o território de tal ou qual grupo pode ser definido pelo levantamento do estoque de topônimos pelos quais designam os lugares de caça-coleta, agricultura e extrativismo, dependendo do tipo de meio ambiente e dos nichos ecológicos que formam seus ecossistemas.

5.14. Por fim, os três RTIDs produzidos no âmbito desse projeto possibilitam acelerar os procedimentos de delimitação e titulação, para garantia da proteção dos territórios quilombolas, sendo as comunidades quilombolas situadas em áreas sujeitas a ameaças, pelo avanço da criminalidade e de situações de violência. Os relatórios, por se configurarem como resultados de uma produção de conhecimento científico a embasar as ações do Estado, vão contribuir na garantia de direitos territoriais e culturais e no reconhecimento dos modos de fazer, criar e viver nas terras dos quilombos no estado do Rio de Janeiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ Sim

☐ Não A pesquisa acima mencionada teve como resultado a produção de relatórios antropológicos em diferentes contextos regionais do Rio de Janeiro. Esta será uma grande oportunidade para expandir esta experiência de trabalho iniciada há duas décadas, bem como para aplicar o conhecimento acumulado pela equipe de pesquisadores vinculados ao Grupo de Estudos Amazônicos Ambientais – GEAM, coordenado pelas antropólogas Eliane Cantarino O'Dwyer e Deborah Bronz, em processos de reconhecimento territorial e situações de conflitos socioambientais que incidem sobre as comunidades de quilombo

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e

de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Meta	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data início	Data fim
META 1: Formação e capacitação dos pesquisadores, preparação para campo e elaboração do Plano de Ação Detalhado para 3 comunidades	Plano de Ação Detalhado	Plano	3	R\$ 16.000	R\$ 48.000	10/11/2025	10/02/2025
META 2: Contratação de serviços especializados e gráficos, levantamento de dados (CAR, SIGEF e IBGE), consultas cartoriais, elaboração de mapas temáticos e croquis.	Levantamento de Dados e Bases Cartográficas de 3 Comunidades Quilombolas no Norte Fluminense	Levantamento de dados em base cartográfica	3	R\$ 10.000	R\$ 30.000	10/11/2025	10/11/2026
META 3: Contratação de serviços para realização das pesquisas de campo. Reuniões de Abertura do RTID com presença do INCRA.	Relatos e informações sobre as pesquisas de campo	Reuniões e atas	3	R\$ 120.000	R\$ 360.000	10/01/2025	30/04/2026
META 4: Redação dos Relatórios Antropológicos	Relatórios Antropológicos preliminares de 3 comunidades	Relatório	3	R\$ 22.000	R\$ 66.000	01/05/2026	15/07/2026
META 5: Realização do Levantamento Fundiário e de Sobreposições	Levantamento Fundiário e de Sobreposições Preliminares de 3 territórios quilombolas	Relatório	3	R\$ 22.000	R\$ 66.000	15/05/2026	15/07/2026
META 6: Reuniões com INCRA sobre resultados dos trabalhos de campo. Reuniões com as comunidades e o INCRA para definição e homologação dos limites dos territórios.	Plantas preliminares dos territórios	Planta	3	R\$ 30.000	R\$ 90.000	15/07/26	30/08/2026
META 7: Recepção e análise das peças preliminares pelo INCRA, seminário de avaliação dos resultados.	Seminário	Memória das reuniões do seminário (relatos e encaminhamentos)	1	R\$ 26.000	R\$ 26.000	16/09/2026	20/10/2026
META 8: Ajustes finais para entrega das plantas e memoriais descritivos de 3 territórios	Plantas e memoriais descritivos finais dos territórios quilombolas	Planta e Memorial Descritivo	3	R\$ 10.220	R\$ 30.660	16/09/2026	20/10/2026
META 9: Ajustes finais para entrega dos Levantamentos Fundiários e de Sobreposição de 3 territórios	Levantamentos fundiário e de sobreposições finais	Relatório	3	R\$ 10.220	R\$ 30.660	16/09/2026	20/10/2026
META 10: Ajustes finais e entrega dos 3 Relatórios Antropológicos	Relatórios Antropológicos Finais	Relatório	3	R\$ 10.220	R\$ 30.660	16/09/2026	20/10/2026
META 11: Devolutiva para as comunidades quilombolas. Reuniões de homologação dos RTIDs	Reuniões de Homologação	Atas das Reuniões	3	R\$ 24.000	R\$ 72.000	20/10/2026	10/11/2026
SUBTOTAL					R\$ 849.980		
Taxa FEC - 15%					R\$ 149.996		
TOTAL					R\$ 999.976		

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Valor
11/2025	999.976,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto

339039 - Contratação da Fundação de apoio para Desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das Ações do Projeto.	Não	R\$ 849.980,00
339039 - Ressarcimento institucional de despesas operacionais, tais como aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; consultoria técnica, contábil e jurídica.	Sim	R\$ 149.996,00

12. PROPOSIÇÃO

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica
(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF

13. APROVAÇÃO

Rio de Janeiro/RJ, data da assinatura eletrônica
(Assinado Eletronicamente)
MARIA LUCIA DE PONTES
Superintendente Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia de Pontes, Superintendente**, em 04/11/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26137703** e o código CRC **43DBFAE3**.